

DORA
KRAMER

E-mail: dora.kramer@estadao.com Twitter: @DoraKramer



Na trincheira

Candidato à Presidência derrotado por Lula em 2002 e por Dilma em 2010, o (ainda) tucano José Serra tem seu destino político como uma questão em aberto: tanto pode ser candidato outra vez como pode se posicionar em 2014 como cabo eleitoral qualificado do campo opositorista.

Na primeira hipótese teria de sair do PSDB, inteiramente fechado com a candidatura do senador Aécio Neves. Na segunda, pode ficar se tiver espaço para atuar ou optar por outro partido (provavelmente o MD de Roberto Freire) que lhe dê melhores condições de usar seu ca-

pital político para ajudar na tentativa de tirar o PT do poder.

Serra escolherá o papel mais eficaz ao combate do adversário principal. No discurso que fez na convenção que elegeu Aécio presidente do PSDB, em maio, ele havia dado esse recado de maneira implícita.

Avisou que em suas decisões sempre põe a razão à frente da paixão. Anunciou também que em 2014 continuaria a atuar “em favor da unidade das oposições e de quantos entendam que é chegada a hora de dar um basta à incompetência orgulhosa” dos petistas.

Na ocasião a referência à racionalidade foi vista como uma sinalização de

que não se deixaria levar pelo passivo de mágoas internas herdadas de campanhas anteriores em que não contou com lealdade do partido de modo absoluto.

Serra examina se para derrotar PT é melhor ser candidato ou cabo eleitoral

A afirmação sobre a disposição de atuar “em favor da unidade das oposições” equivaleria, segundo vários autores, a dizer que estaria ao lado de Aécio. Como naquele mesmo discurso José Serra disse que não tem porta-vozes nem intérpretes e sobre seus pensa-

mentos só há uma fonte confiável, “eu mesmo”, vamos a ele.

A respeito da razão sobreposta à paixão, diz que a decisão mais racional pode ser ficar no PSDB ou decidir sair para postular a Presidência no intuito de “diversificar candidaturas” e levar a eleição para um segundo turno.

No tocante ao trecho em que se dispõe a lutar “em favor da unidade das oposições”, pondera: “Estar do mesmo lado não significa ficar no mesmo lugar”.

Ambíguo, pois não? Pois é. Assim José Serra ficará até o fim de setembro, quando se esgota o prazo de filiação partidária aos candidatos no próximo ano. Isso se decidir mudar de partido. Se não for o caso, estenderá por mais algum tempo sua tomada de posição.

Dela depende o rumo da candidatura Eduardo Campos, o desempenho de Marina Silva, o desenrolar do governo e, por que não dizer, a convivência dentro do PSDB.

Enquanto isso, examina atentamente as pesquisas. Oficiais e não oficiais. Em uma dessas não registradas e feitas por telefone foi incluído seu nome em várias situações. Dois tipos de resposta o agradaram em especial.

Uma aponta que 55% dos entrevistados consideram que seria um bom presidente. Outra informa que 58% discordam parcial ou completamente da seguinte afirmação: “Candidato a presidente derrotado duas vezes, o tempo de José Serrajá passou”.

Marcha lenta. Há quem tenha interpretado como fruto de torcida a declaração do ministro José Antonio Dias Toffoli em entrevista à *Folha de S. Paulo*, prevendo que as sentenças aos condenados do mensalão levarão de um a dois anos ainda para serem executadas.

Toffoli tem ligações estreitas e conhecidas com o PT, no primeiro governo Lula foi subordinado a José Dirceu, a quem absolveu no julgamento, mas faz uma avaliação realista. O mesmo já havia sido dito pelo procurador-geral, Roberto Gurgel, para justificar o pedido de prisão imediata dos condenados.

Fora isso, há o caso do deputado Natan Donadon: condenado pelo Supremo em 2010, está até hoje em liberdade – e no exercício de mandato federal – devido aos embargos.

CNJ cede e libera R\$ 100 mi para juízes

Por 8 votos a 5, colegiado suspende liminar que congelava o pagamento de auxílio-alimentação; Supremo julgará mérito em duas ações

Felipe Recondo / BRASÍLIA

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) derrubou ontem a liminar que impedia o pagamento de auxílio-alimentação a magistrados e liberou, com isso, o gasto de mais de R\$ 100 milhões em oito tribunais estaduais do País. Com a decisão, os tribunais podem pagar o benefício aos juízes imediatamente. Se depois o Supremo Tribunal Federal (STF) julgar o benefício inconstitucional, o dinheiro que tiver sido pago não poderá voltar aos cofres públicos.

Por 8 votos a 5, o CNJ revo-

cou a liminar concedida na semana passada pelo conselheiro Bruno Dantas, decisão que congelava os pagamentos. Na sessão de ontem, prevaleceu o voto do corregedor-geral de Justiça, ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Francisco Falcão. Conforme dados do STJ, Falcão recebeu R\$ 84 mil de auxílio-alimentação. Todos os demais juízes que integram o CNJ votaram pelo benefício.

Os conselheiros que derrubaram a liminar argumentaram que o próprio conselho reconheceu, ao aprovar uma resolução em 2011, que os magistrados tinham direito a receber o auxílio-

alimentação. Na época, o CNJ decidiu que os magistrados teriam o mesmo direito dos integrantes do Ministério Público, que recebem o auxílio-alimentação.

Além disso, argumentou Falcão, leis estaduais garantiam o pagamento do benefício. O assunto será julgado pelo Supremo em duas ações que tramitam na Corte. Dentre os magistrados que integram o CNJ, apenas o conselheiro Silvio Rocha se declarou impedido por ter recebido a verba.

'Resolução esdrúxula'. O presidente do CNJ, Joaquim Barbosa – que também preside o Su-

premo –, adiantou que vai propor a derrubada da resolução do conselho que ampara os pagamentos. A proposta, no entanto, só será apresentada quando houver mudança na composição do CNJ, no próximo semestre. “Eu proporei à futura composição a revogação dessa resolução esdrúxula”, afirmou. “A resolução 133 do CNJ é inconstitucional”, concordou o conselheiro Jorge Hélio, que é advogado.

Barbosa acrescentou que o pagamento é ilegal, pois é vedado pela Constituição, não está previsto na Lei Orgânica da Magistratura (Loman) e foi estabelecido por decisão administrativa do CNJ. “No nosso país nada se faz senão através de lei”, disse. Não caberia, portanto, ao CNJ criar benefícios ou verbas extras aos magistrados. “Vamos falar a verdade constitucional: não cabe ao CNJ criar verbas”, enfatizou Barbosa. “A legalidade da decisão (de pagar o benefício, incluindo atrasados) é al-

tamente questionável.”

Os conselheiros vencidos argumentaram que os Estados também não teriam competência para estabelecer verbas extras por meio de leis estaduais.

“Não cabe a cada Estado estabelecer auxílio-moradia, auxílio-funeral ou auxílio-paletó”, reforçou Barbosa.

A Constituição, conforme os conselheiros que votaram contra a resolução, é expressa ao estabelecer que os magistrados serão pagos por meio de subsídios em parcela única sem nenhum outro penduricalho.

Supremo. Como prevaleceu entre os conselheiros o entendimento de que caberia ao Supremo decidir o assunto, o CNJ não deve rever a decisão. Enquanto não houver manifestação do STF, os tribunais podem voltar a pagar os benefícios, inclusive valores retroativos e a juízes aposentados. Há duas ações a espera de julgamento no Su-

PARA LEMBRAR

Liminar deferida em 3 de junho congelou o pagamento de R\$ 100,7 milhões de auxílio-alimentação retroativo a juízes estaduais de São Paulo, Bahia, Pernambuco, Roraima, Sergipe, Espírito Santo, Maranhão e Pará. A decisão foi assinada pelo conselheiro Bruno Dantas, do CNJ. “Eventuais verbas pagas retroativamente, por não possuírem mais a natureza alimentícia, seriam utilizadas para outras finalidades, desvirtuando a natureza jurídica do auxílio-alimentação”, argumentou Dantas.

premo. Uma relatada pelo ministro Marco Aurélio Mello e outra pelo ministro Luiz Fux. Não há previsão de quando os processos serão julgados.

A PREMIAÇÃO
MAIS IMPORTANTE

PARA PEQUENAS E MÉDIAS
EMPRESAS VEM AÍ

2º PRÊMIO ESTADÃO PME

Os melhores casos de sucesso entre pequenas e médias empresas do País.

CATEGORIAS PREMIADAS:

- NEGÓCIOS INOVADORES
- STARTUP DE POTENCIAL
- MINHA HISTÓRIA DE SUCESSO
- SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL
- EMPREENDEDORISMO SOCIAL
- EMPREENDEDOR DO ANO

Saiba mais:

premioestadaopme.com.br

EVENTO DE
PREMIAÇÃO
DIA 20/6

Cultura Artística - Itaim

Apresentação:



ESTADÃO PME

A força do Estadão para você mandar bem.

www.estadaopme.com.br

Procurador defende que chefe do MP cuide de casos de improbidade

Manter descentralização dos processos é 'ônus muito grande', segundo Elival Ramos, orientador jurídico do Estado

O procurador-geral do Estado Elival da Silva Ramos defende a concentração de poderes nas mãos do chefe do Ministério Público nos casos de investigação sobre improbidade de prefeitos, secretários de Estado e deputados estaduais. “Há vários argumentos que me sensibilizam no sentido de concentrar nas mãos do procurador-geral de Justiça. Muitas vezes o procurador-geral tem uma exposição pública, inclusive maior, uma responsabilidade que decorre do cargo, que convém ponderação em alguns casos.”

O procurador-geral do Estado é o consultor e orientador jurídico do governo. Ele representa judicialmente o Estado. A concentração de poderes no gabinete do procurador-geral de Justiça, que é chefe do Ministério Público Estadual, é a essência da PEC 01, proposta de emenda à Constituição do deputado Campos Machado, líder do PTB na Assembleia paulista.

A PEC 01 criou uma atmosfera de forte tensão e animosidade entre parlamentares e promotores, a quem cabe investigar aquelas autoridades. Os pro-

• **Outra saída**
“No geral a regra deve ser a investigação pela autoridade policial. Mas em alguns casos, crimes de ordem financeira, o MP, usando o Coaf, o Banco Central, pode chegar a resultados que permitam a propositura da ação penal”
Elival Ramos
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO



motores estão em pé de guerra contra a PEC 01 e contra a PEC 37, na Câmara dos Deputados, que alija o MP da investigação criminal.

“Deixar de uma maneira descentralizada (a cargo dos promotores), para a autoridade o ônus é muito grande”, argumenta Elival. “Você pode ser processado em qualquer ponto do Estado, dependendo da esfera de atuação que você tenha. Um promotor acha que há problema, outro acha que não há, numa questão semelhante.” Ele compara. “Um promotor acha que o secretário do Meio Ambiente cometeu (ato ilícito), o outro acha que não. Pela responsabilidade do cargo e o ônus que já é o cargo, é interessante que isso seja concentrado nas mãos do procura-

dor-geral, em termos de propor a ação, as investigações e tal.”

Para Elival, nenhum mandatário do MP seria omissivo. “Óbvio que nenhum procurador-geral irá cometer a levandade de afrouxar uma investigação – ‘ah, não vou entrar (com ação) por questões políticas’. Aí vai ter que responder por isso, inclusive pode ser responsabilizado criminalmente.”

PEC 37. Mas Elival não aceita a PEC 37. “O MP pode realizar determinadas investigações que não são às vezes eficientes, em algumas situações. Na maior parte dos casos, a polícia deve investigar, ela tem inclusive estrutura, investigadores, pessoas especializadas, a polícia científica que o MP não tem, de apoio.”

“No geral, a regra deve ser a investigação pela autoridade policial”, pondera. “Em alguns casos, como crimes financeiros, o MP usando o Coaf (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) e o Banco Central, pode chegar a resultados que permitam a propositura da ação penal”, afirma. “À República interessa que a verdade apareça. Não se pode ter aqui visão corporativista. O promotor é o titular da ação penal, acho que tem que ter troca de informações. Se o MP achar que tem elementos suficientes, por que não admitir que investigue?” / FAUSTO MACEDO

Website www.maksoud.com.br

MAKSOU PLAZA
Al. Campinas, 150 | São Paulo - SP | Tel.: (11) 3145-8000 | maksoud@maksoud.com.br

Kalunga.com
+100 lojas